Processo: nº 20.981/2024
Pregão Eletrônico: nº 0077/2024
Contrato: nº 0302/2024

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EM AMBIENTE ESCOLAR E DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FRANCA E A EMPRESA JABES PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.

Aos 16 dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis, na presença das testemunhas infra-assinadas, compareceram as partes entre si justas e contratadas a saber, de um lado como **CONTRATANTE** o Município de Franca, neste ato representado por delegação do Sr. Prefeito Municipal, pela Sra. **Secretária Municipal de Educação, Márcia de Carvalho Gatti**, portadora do RG nº XX.XXX.XXX-X e CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliada nesta cidade de Franca/SP, doravante designada simplesmente **MUNICÍPIO DE FRANCA**, e de outro lado, a empresa **JABES PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**, com sede à Rua Abelardo de Moraes, 204, Bairro Juquehy, CEP 11.623-238, São Sebastião - São Paulo, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob nº 46.757.933/0001-29, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) **Juliana Pereira Carneiro Simioni**, portador do CPF n° XXX.XXX.XXX-XX**,** devidamente identificado, para, de comum acordo, assinarem o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** que integrará o **CONTRATO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EM AMBIENTE ESCOLAR E DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, o qual é objeto do Processo Administrativo nº 20.981/2024, consubstanciado através do Pregão Eletrônico nº 0077/2024, de acordo com a Lei nº 8.666/93, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO DO APOSTILAMENTO

O presente termo de apostilamento tem por objeto registrar a ocorrência de reajuste de valor sobre os custos de mão de obra (dissídio da categoria), lançado ao contrato nº 0302/2024, conforme apuração realizada e carreada ao processo 20.981/2024 em folhas 564 seguintes, com objetivo de aferir os valores, lançar no contrato e emitir empenho face ao reajustamento solicitado.

CLÁUSULA SEGUNDA
DO VALOR DE REAJUSTE

Fica acrescido ao contrato nº 0302/2024 o valor de R$ 180.969,11 (cento e oitenta mil, novecentos e sessenta e nove reais e onze centavos), representando um acréscimo mensal de R$ 21.042,92 (vinte e um mil, quarenta e dois reais e noventa e dois centavos) a título de reajuste de contrato após decorrido 12 meses do último dissídio da categoria, conforme Art. 135, Inc. II da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA
RATIFICAÇÃO.

Ficam expressamente ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato e aditivos, ao qual se integra o presente Termo.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que vão assinadas pelas partes contratantes, bem como pelas testemunhas ao final consignadas.

Franca, 16 de janeiro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA
Márcia de Carvalho Gatti
Secretária Municipal de Educação
CONTRATANTE

JABEZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
Juliana Pereira Carneiro Simioni
CPF/MF nº XXX.XXX.XXX-XX
CONTRATADA

Augusto César da Silva Almeida
Fiscal do Contrato
Secretaria Municipal de Educação
Prefeitura Municipal de Franca

Edna Sebastiana Silva Chaves
Testemunha
Secretaria Municipal de Educação
Prefeitura Municipal de Franca

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Franca
CNPJ: 47.970.769/0001-04

CONTRATADA: JABES PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 46.757.933/0001-29

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 0302/2024

OBJETO: TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EM AMBIENTE ESCOLAR E DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. **Estamos CIENTES de que:**

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. **Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Franca, 16 de janeiro de 2026.